Aspectos procedimentais da mediação segundo a Lei nº. 13.140/15

Autor(res)

Hugo Malone Xavier Couto E Passos
Isabella Ramos Nascimento
Raiany Andrade Pires

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA

Introdução

A Lei n° 13.140/2015, que estabelece a mediação no Brasil, tem como principal objetivo promover a solução de conflitos, a mediação deve ocorrer com base em alguns princípios fundamentais : A voluntariedade das partes, ou seja, a escolha livre para participar do processo; que o mediador seja totalmente imparcial,que não deve favorecer nenhuma das partes; que haja igualdade entre as partes, que seja de forma oral e informal, a confidencialidade é também essencial, assegurando que tudo o que for tratado seja mantido em sigilo. Que a boa-fé seja exercida e que o uso do senso comum seja uma das principais pautas.

Objetivo

Este estudo tem como objetivo explorar os princípios e a aplicabilidade da mediação como método alternativo de resolução de conflitos no Brasil. Busca-se analisar as vantagens e o papel dos mediadores, analisando a eficácia desse meio na promoção de soluções consensuais e na diminuição da judicialização.

Material e Métodos

1.Pesquisa Bibliográfica: Levantamento de material teórico sobre a mediação, seus fundamentos, aplicação e impacto no sistema judiciário.
Métodos: "A pesquisa bibliográfica foi realizada através de um levantamento de fontes que abrangeu livros, artigos acadêmicos e documentos institucionais sobre mediação.

2.Legislação: Análise de leis, como o Código de Processo Civil e a Lei de Mediação (Lei nº 13.140/2015).
Métodos: "A análise da legislação foi realizada por meio de uma análise jurídica aprofundada dos artigos relevantes do Código de Processo Civil e da Lei de Mediação (Lei nº 13.140/2015).

3.Além das fontes bibliográficas, as aulas de Direito Processual ministradas pelo Professor Hugo Malone Xavier,foram utilizadas como recurso complementar na pesquisa.
Método: Que discutiu princípios gerais do processo, a autonomia das partes e a importância dos métodos alternativos de resolução de conflitos.

Resultados e Discussão

A mediação pode ser extrajudicial ou judicial. Na extrajudicial, as partes iniciam o processo voluntariamente. Na judicial, o juiz pode sugerir a mediação durante um processo.

Aspectos Importantes:
Início: Começa com um termo de compromisso que descreve o conflito e a disposição para resolver.

Papel do Mediador: O mediador facilita a comunicação de forma imparcial, sem impor soluções.

Confidencialidade: Informações trocadas são confidenciais e não podem ser usadas em processos judiciais.

Autonomia: As partes decidem os termos do acordo e podem interromper a mediação a qualquer momento.

Acordo: Se houver acordo, ele é formalizado por escrito e pode ser homologado pelo juiz, tornando-se um título executivo.

Conclusão

Portanto, mediação se destaca como um método eficiente de resolução de conflitos ao priorizar a vontade das partes, a imparcialidade do mediador, a igualdade e a confidencialidade. Esse procedimento cria um ambiente propício para o diálogo e o entendimento mútuo. Além disso, a mediação contribui para a desjudicialização dos conflitos, aliviando a sobrecarga do Judiciário e promovendo a pacificação social de maneira colaborativa.

Referências

1. Teoria Geral do Processo Civil - Luiz Fux
Referência:

FUX, Luiz. Teoria geral do processo civil. 3. ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2017.

2. Manual do Processo Civil - Luiz Guilherme Marinoni, Sérgio Cruz Arenhart e Daniel Mitidiero
Referência:

MARINONI, Luiz Guilherme; ARENHART, Sérgio Cruz; MITIDIERO, Daniel. Manual do processo civil. 2. ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2018.